

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**CONTRATO N.º 19 /2017-MTPA**  
**UNIDADE INTERESSADA: CGTI**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE DADOS PRESENCIAL, DISTRIBUIÇÃO, GERAÇÃO DE RESULTADOS DE INDICADORES DE DESEMPENHO DAS OPERAÇÕES DOS AEROPORTOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA PRAXIAN CONSULTORIA LTDA.**

A União por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL** com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e por outro lado, a empresa **PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.717.171/0001-85, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antonio, n.º 2393, conjunto 12, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01401-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela senhora **KAREN APARECIDA RODRIGUES SILVA**, portadora da Carteira de Identidade 25.788.060-4, expedida pelo SSP/SP e CPF/MF n.º 165.106.048-76, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 00055.001180/2016-87** e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 11/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

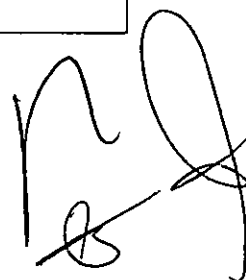
## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de dados presencial, distribuição, geração de resultados de indicadores de desempenho das operações dos aeroportos e elaboração de relatórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão eletrônico nº 11/2017 e seus anexos.

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação, observando o detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Periodicidade de entrega	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01 (um) Plano de Pesquisa Inicial (PPI) para a coleta de dados, distribuição e geração de resultados de indicadores de desempenho das operações aeroportuárias e detalhamento do procedimento de coleta de dados.	Única	1	R\$ 17.293,00	R\$ 17.293,00
2	01 (um) Plano de Pesquisa Final (PPF) para a coleta de dados, distribuição e geração de resultados de indicadores de desempenho das operações aeroportuárias e detalhamento do procedimento de coleta de dados.	Única	1	13.412,00	13.412,00
3	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Guarulhos / Governador André Franco Montoro (SBGR) - Guarulhos/SP	Mensal	7	26.613,00	186.291,00
4	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de São Paulo / Congonhas (SBSP) - São Paulo/SP	Mensal	7	17.521,00	122.647,00
5	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Brasília / Pres. Juscelino Kubitschek (SBBR) - Brasília/DF	Mensal	7	18.755,00	131.285,00
6	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto do Rio de Janeiro / Antônio Carlos Jobim/Galeão (SBGL) - Rio De Janeiro/RJ	Mensal	7	23.092,00	161.644,00
7	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Confins / Tancredo Neves (SBCF) - Confins/MG	Mensal	7	17.543,00	122.801,00
8	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Campinas / Viracopos (SBKP) - Campinas/SP	Mensal	7	17.322,00	121.254,00
9	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto do Rio de Janeiro / Santos Dumont (SBRJ) - Rio de Janeiro/RJ	Mensal	7	15.647,00	109.529,00
10	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Porto Alegre / Salgado Filho (SBPA) - Porto Alegre/RS	Mensal	7	17.868,00	125.076,00



11	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Salvador / Deputado Luís Eduardo Magalhães (SBSV) - Salvador/BA	Mensal	7	17.764,00	124.348,00
12	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Recife / Gilberto Freyre (SBRF) - Guararapes/PE	Mensal	7	17.299,00	121.093,00
13	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Curitiba / Afonso Pena (SBCT) - São José dos Pinhais/PR	Mensal	7	17.512,00	122.584,00
14	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Fortaleza / Pinto Martins (SBFZ) - Fortaleza/CE	Mensal	7	17.195,00	120.365,00
15	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Florianópolis / Hercílio Luz (SBFL) - Florianópolis/SC	Mensal	8	15.785,00	126.280,00
16	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Belém / Val de Cans - Júlio Cezar Ribeiro (SBBE) - Belém/PA	Mensal	8	16.223,00	129.784,00
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Periodicidade de entrega</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
17	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Vitória / Eurico de Aguiar Salles (SBVT) - Vitória/ES	Mensal	8	15.056,00	120.448,00
18	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Goiânia / Santa Genoveva (SBGO) - Goiânia/GO	Mensal	8	13.949,00	111.592,00
19	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Cuiabá / Marechal Rondon (SBCY) - Várzea Grande/MT	Mensal	7	15.005,00	105.035,00
20	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Manaus / Eduardo Gomes (SBEG) - Manaus/AM	Mensal	7	16.649,00	116.543,00
21	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Natal / Governador Aluizio Alves (SBSG) - São Gonçalo do Amarante/RN	Mensal	7	18.112,00	126.784,00
22	Relatório contendo os dados coletados e resultados gerados para o Aeroporto de Maceió / Zumbi dos Palmares (SBMO) - Rio Largo/AL	Mensal	8	15.489,00	123.912,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.560.000,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

II - A execução dos serviços será iniciada por ocasião da emissão da Ordem de Serviço número 1, sendo as demais etapas realizadas conforme o cronograma fixado no subitem 6.4 do Termo de Referência.

III - O presente serviço pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 1993.

IV - A prorrogação do prazo de vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro definido no Apêndice VI do Edital, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

V - No caso de prorrogação do contrato, a empresa contratada será remunerada em função do novo Cronograma físico-financeiro, definido em conformidade com o subitem 10.4 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

I - O valor total da contratação é de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil reais);

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil na Lei n.º 13.414, de 10/01/2017, Programa de Trabalho: 26.122.2126.210F.0001, Fonte: 0186209300, Natureza da Despesa: 33.90.39, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2017NE800033, de 04/10/2017, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão), podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos;

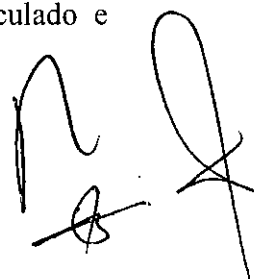
Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o artigo 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

I - O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA calculado e



divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

II - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

I - A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital;

II - Caso a **CONTRATADA** opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 deverá utilizar o “Modelo de Carta Fiança Bancária” anexado no contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pelo **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

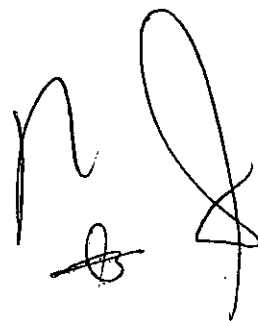
#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

III - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - O termo de rescisão sempre que possível, será precedido:

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a smaller, more complex signature.

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

I - É vedado à **CONTRATADA**:

I.I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

I.II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

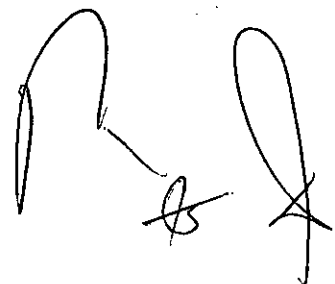
III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

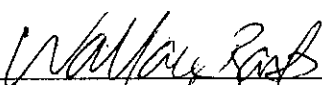
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2017.

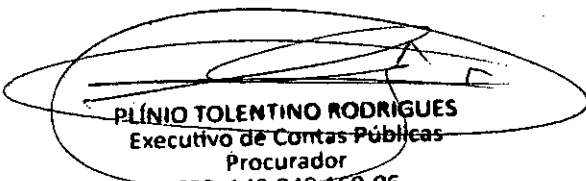
### MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**WALLACE MOREIRA BASTOS**  
Subsecretário de Assuntos Administrativos

### PRAXIAN CONSULTORIA LTDA. - EPP. CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**KAREN APARECIDA RODRIGUES SILVA**  
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

  
**PLÍNIO TOLENTINO RODRIGUES**  
Executivo de Contas Públicas  
Procurador  
CPF: 143.040.168-06  
RG: 20.088.566-2 SSP/SP



execução dos serviços do contrato nº 09/2015. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Data de Assinatura: 24/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 158411-26427-2017NE800007

#### CAMPUS VALENÇA - TENTO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 158405

Nº Processo: 23280002362201798. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL - Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União pela Imprensa Nacional. Fundamento Legal: Art. 25, da Lei 8.666/93. Vigência: 19/09/2017 a 19/09/2018. Valor Total: R\$6.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800146. Data de Assinatura: 19/09/2017.

(SICON - 31/10/2017) 158405-26427-2017NE800146

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2017

ESPÉCIE: Extrato de Contrato nº 059/2017. PARTES: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Senhor do Bonfim e MONYQUE SANTANA DOS SANTOS DE FARIAS. Extrato de Contrato de Professor Substituto. INÍCIO: 16/10/2017. TÉRMINO: 15/04/2018. ASSINAM: GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO, pelo IF Baiano e MONYQUE SANTANA DOS SANTOS DE FARIAS, pela parte Contratada.

#### CAMPUS CATU

##### EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 23329.000623/2017-31.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu, neste ato representada pelo Diretor geral sr Osvaldo Santos de Brito, vem NOTIFICAR a empresa VENDAS ONLINE COMERCIAL LTDA, com sede em Salvador-Bahia, acerca da aplicação de penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES haja vista que a empresa deixou de fornecer os materiais relacionados no empenho 800397/2015, proveniente do pregão eletrônico 18/2015.

Tendo em vista que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência, fica notificada através desta publicação, para querendo, apresentar RECURSO conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/1993 no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. A falta de manifestação ensejará o prosseguimento do processo de aplicação de sanção

Processo nº 23329.000820/2017-51.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Catu, neste ato representada pelo Diretor geral sr Osvaldo Santos de Brito, vem NOTIFICAR a empresa K PELLIZZARO DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ 08.990.688/0001-06, com sede em Londrina-PR, acerca da aplicação de penalidade de SUSPENSÃO DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ORGÃO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES haja vista que a empresa deixou de fornecer os materiais relacionados no empenho 800280/2013, proveniente do pregão eletrônico 34/2013.

Tendo em vista que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência, fica notificada através desta publicação, para querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA conforme previsto no art. 87 da Lei 8666/1993 no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. A falta de manifestação ensejará o prosseguimento do processo de aplicação de sanção

OSVALDO SANTOS DE BRITO  
Diretor-Geral

#### CAMPUS GUANAMBI

##### AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23330000718201635. Objeto: Construção de um complexo de laboratórios para o curso superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

MARCELO GOMES  
Pregoeiro

(SIDECA - 31/10/2017) 158442-26404-2017NE800008

#### CAMPUS ITAPETINGA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 154580

Número do Contrato: 9/2016. Nº Processo: 23331000520201641. CONVITE Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 10593378000108. Contratado: COMPAC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - Objeto: Segundo Termo Aditivo - Adição de serviços e prorrogação de vigência contratual e de execução dos serviços ao Contrato nº 09/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$19.786,15. Fonte: 100000000 - 2016NE800165. Data de Assinatura: 30/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 154580-26404-2017NE800005

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2017 - UASG 154580

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 23331000240201633. PREGÃO SISPP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 18363132000143. Contratado: AGILE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - EIRELI - EPP. Objeto: Quarto Termo Aditivo - Suprimento e Acréscimo de valores ao Contrato nº 04/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$12.274,73. Fonte: 112000000 - 2016NE800066. Data de Assinatura: 01/08/2017.

(SICON - 31/10/2017) 154580-26404-2017NE800005

#### CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

##### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 10/2017

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/10/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais permanentes e de consumo para o Núcleo de Cultura, Esporte e Lazer e Refeitório do Campus Teixeira de Freitas

ROMULO MATOS DE MORAES  
Chefe do Núcleo de Licitação

(SIDECA - 31/10/2017) 154581-26404-2017NE800007

#### CAMPUS SERRINHA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 155821

Número do Contrato: 6/2016. Nº Processo: 23327001463201687. PREGÃO SRP Nº 15/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 00604122000197. Contratado: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA - Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, referente à contratação de serviços de intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, lavagem de veículos e os serviços de guincho, incluindo fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, por meio de rede credenciada. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto 7.892/2013, Decreto 2.271/1997 e IN SITI/MPDG 2/2008 e suas alterações. Vigência: 31/10/2017 a 30/10/2018. Valor Total: R\$202.300,20. Fonte: 112000000 - 2017NE800160. Data de Assinatura: 30/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 155821-26404-2017NE800008

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 11/2017

O Setor de Compras e Licitações torna publico o resultado da Licitação nº 11/2017, processo nº 233790.000155/2017-49. MULTAQUADROS E VIDROS LTDA - EPP. CNPJ: 03.961.467/0001-96 do item 14. XAVIER ARTIGOS ESPORTIVOS E PEDAGOGICOS LTDA - ME. CNPJ: 07.008.186/0001-74 dos itens 12 e 18. COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ: 10.201.546/0001-64 dos itens 0103 e 06. LAM-IT TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ: 151.142.889/0001-19 dos itens 09, 10, 11 e 13. TALINE MORGADO DE MACEDO SIMOES EIRELI - ME, CNPJ: 24.314.761/0001-86 do item 02. CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA - EPP. CNPJ: 66.605.734/0001-02 dos itens 20 e 21. SICOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP. CNPJ: 67.642.736/0001-34 do item 04.

LAERCIO DOS SANTOS CRISTO  
Chefe do Setor

(SIDECA - 31/10/2017) 155821-26404-2017NE800008

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto Nº 023-CTGC/IFB que entre si celebraram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

SÍLIA e LANA MONTEZANO DA SILVA, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 023-CTGC/IFB, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 04/10/2017. DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, WILSON CONCIANI, Reitor; LANA MONTEZANO DA SILVA, CONTRATADA.

#### CAMPUS PLANALTIMA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 158501

Número do Contrato: 10/2016. Nº Processo: 23133000682201616. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 07473476000199. Contratado: SNAKE - EMPRESA DE SEGURANCA LTDA-Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, referente a contratação de empresa especializada em serviços contínuos de vigilância armada e motorizada. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 27/10/2017 a 27/10/2018. Valor Total: R\$707.626,56. Fonte: 112000000 - 2017NE800001. Data de Assinatura: 27/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 158501-26428-2017NE800004

##### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB UASG: 158501 Dispensa de Licitação nº 06/2016 O Instituto Federal de Brasília - Campus Planaltina torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a Chamada Pública nº 01/2017. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2017 - 2º semestre, para o IFB/Campus Planaltina. O Edital encontra-se disponível na sede do Campus Planaltina, na Coordenação de Aquisições e Contratos, de segunda à sexta-feira das 08h30 às 17h30, e no site <http://www.ifb.edu.br>. Entrega da documentação e Projeto de Venda: 01/11/2017 a 21/11/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00. Local: Protocolo do IFB/Campus Planaltina - Rodovia DF128 Km21 - Zona Rural - Planaltina-DF. Esclarecimentos: (061) 2196-2602 e-mail: licitacao.cpla@ifb.edu.br. Processo nº 23133.020781.2017-03

VICENTE DE PAULO BORGES  
VIRGOLINO DA SILVA  
Presidente da Comissão

#### CAMPUS SAMAMBAIA DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017 - UASG 110591

Nº Processo: 00055001180201687. PREGÃO SISPP Nº 11/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 07717171000185. Contratado: PRAXIAN CONSULTORIA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de dados presenciais, distribuição, geração de resultados de indicadores de desempenho das operações dos aeroportos e elaboração de relatórios. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02. Vigência: 25/10/2017 a 25/10/2018. Valor Total: R\$2.560.000,00. Fonte: 186209300 - 2017NE800033. Data de Assinatura: 25/10/2017.

(SICON - 31/10/2017) 390004-00001-2017NE800119

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATORINENSE

##### EDITAL Nº 230, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATORINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 230 de 14/09/2017, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2017, seção 3, pag. 53. Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.002245/2017-92; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gabriel Kaetan Baio Ferreira	92,99
2º	Lidiane Moreira Chiattoni	90,88
3º	Lisias Pereira Novo	87,58
4º	Graciele Aparecida dos Santos Silva	86,41
5º	Rafael de Mattos Piccoli	85,97
6º	Mônica Marcelino de Souza	82,92
7º	Joice Ceolin	82,44
8º	Thiago Savcen	78,58
9º	José Paulo Figueiredo Meyer	70,52
Desclassificado	Aline Scaramuzza Aquino	-
Desclassificado	Gabriela Gava Sonai	-
Desclassificado	Jhonatan Marques Veloso	-
Desclassificado	Savonara Emmanuela Santos de Jesus Lima	-

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES